



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Ana Maria Gomes Bandeira		
<b>EMENTA:</b> Concede autorização à professora Ana Maria Gomes Bandeira para exercer a função diretiva temporária da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves de Oliveira, em Mulungu, até 31.12.2010.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 08403756-3	<b>PARECER Nº</b> 0183/2010	<b>APROVADO EM:</b> 14.04.2010

### I – RELATÓRIO

A Secretaria da Educação e Desporto de Mulungu, em requerimento datado de 09.07.2008, solicita deste Conselho Estadual de Educação autorização para Ana Maria Gomes Bandeira exercer a função gestora na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves de Oliveira, instituição localizada no Povoado de Catolé, Zona Rural, CEP: 62.764-000, Mulungu.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – declaração de exercício de magistério;
- III – cópia do Diploma expedido pela Universidade Estadual do Ceará, outorgando-lhe o título de Licenciado Pleno no Curso de Formação de Professores para o Ensino Fundamental de 1ª à 8ª Série, nas Áreas Específicas;
- IV – Ato de Nomeação (Portaria nº 073, de 26.09.2007).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é no sentido de que se acolha a postulação objeto do requerimento em questão para que a interessada Ana Maria Gomes Bandeira possa exercer a função gestora na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves de Oliveira, em Mulungu, até 31.12.2010. Faz-se oportuno exigir da interessada atestado de carência de profissional habilitado da 8ª CREDE – Baturité, posto que referido documento não foi juntado ao processo.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0183/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2010.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**ANA MARIA IORIO DIAS**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE